



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

**PROJETO DE LEI Nº 55, de 30 de outubro de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 26.000,00, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2089 – Manutenção RBC-RS Port. SES 635/2021	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1187)	R\$
26.000,00	
<b>Total Crédito Suplementar</b>	<b>R\$</b>
<b>26.000,00</b>	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2089 – Manutenção RBC-RS Port. SES 635/2021	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1120)	R\$
26.000,00	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>26.000,00</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 55/2024

Forquethina, 30 de outubro de 2024.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 26.000,00, no orçamento de 2024 da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social.

O valor a ser suplementado na Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social trata-se de ajuste no próprio orçamento da pasta, cujos valores servirão para a aquisição de uniformes por meio do recurso da Rede Bem Cuidar que serão utilizados pelos servidores da Secretaria de Saúde.

Como tratam-se de recursos vinculados com destinação específica os quais são oriundos deste Programa Rede Bem Cuidar e haviam sido inicialmente destinados a equipamentos e material permanente, no entanto, não serão necessárias aquisições deste tipo de material, desta forma, estamos remanejando os recursos para material de consumo que também atende as despesas previstas pela Portaria que regulamenta o programa e onde serão empenhados estes uniformes dos servidores.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Vereadora  
GECI TERESINHA MALLMANN  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA - RS